



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

A empresa PSM SERVICOS E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.987.947/0001-00, com sede na Avenida Benjamin Constant, nº 1560, Sala 01, Bairro Centro, Município de Lajeado/RS, esta cadastrada no MUNICÍPIO DE PAVERAMA/RS, tendo apresentado todos os documentos citados na Lei de Licitações.

A referida empresa encontra-se habilitada para participação em licitações que tenham por objeto:

Construção de edifícios; Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos; Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios em geral; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Outras obras de acabamento da construção; Obras de fundações; e Administração de obras.

Registro cadastral de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993.

O presente certificado tem validade a partir desta data até 31 de dezembro de 2023, cessando a validade das exigências do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Paverama, RS, 14 de julho de 2023

Comissão de Licitações:

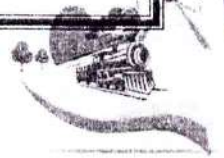
ALEXANDRE LUÍS KLEBER
Presidente da Comissão


ALEXANDRE KUSSLER AZEVEDO
Membro da Comissão

~~RECIFITURA MUNICIPAL DE PAVERAMA~~
Recomendar a ~~exatidão~~ dos documentos
apresentados em original.

Cidade de Paverama, RS, 14 de julho de 2023
Beatriz Pacheco da Silva

BEATRIZ PACHECO DA SILVA
Membro da Comissão



 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43209635598	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **PSM SERVICOS E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

LAJEADO Local 16 Setembro 2022 Data	Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____
---	---

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

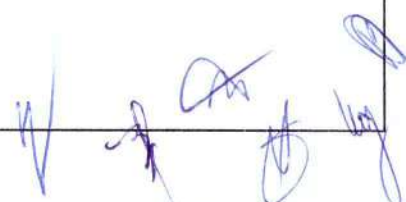
DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> SIM _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> NÃO Data _____ Responsável _____		Processo em Ordem À decisão / / Data _____ Responsável
---	--	---

DECISÃO SINGULAR <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
			/ /	/ /
			Data	Responsável

DECISÃO COLEGIADA <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	/ /	/ /	/ /	/ /
	Data	Vogal	Vogal	Vogal
		Presidente da _____ Turma		

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/317.467-0	RSN2272111737	16/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
046.552.610-13	BRUNA AIESKA DE BORBA ANTUNES	16/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

027.144.310-38	LUANA STEFANI DOS SANTOS	16/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g		
Selo Ouro - Biometria TSE		



PSM SERVICOS E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 17.967.194/0001-00
AV. BENJAMIN CONSTANT, Nº 1560, SALA 01
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: LAJEADO/RS
CEP: 95.900-054

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 E **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

BRUNA AIESKA DE BORBA ANTUNES, inscrita no CPF sob nº 046.552.610-13 brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada à rua Santarém, nº 1227, bairro Universitário, CEP 95.914-232, na cidade de Lajeado/RS, nascida em 21/04/2000, e RG nº 7128905515 expedido pela SSP/RS, e;

LUANA STEFANI DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº 027.144.310-38, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada à rua Alfredo Jaeger, nº 336, bairro Olarias, CEP 95.910-210, na cidade de Lajeado/RS, nascida em 06/07/1991, portadora do RG nº 1100304409, expedido pela SSP/RS, única sócia da Sociedade Empresária Ltda que gira com o nome empresarial PSM Serviços e Manutenção Industrial Ltda, com sede na Av. Benjamin Constant, nº 1560, sala 01, bairro centro, na Cidade Lajeado/RS, CEP: 95.900-054, inscrita no CNPJ sob o nº 17.967.194/0001-00 e arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43108832118 em 18 de abril de 2013, têm entre si justo e acertado a alteração e consolidação da sociedade acima identificada, o que de fato fazem mediante as cláusulas e condições que seguem;

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia LUANA STEFANI DOS SANTOS, retira-se da sociedade, vendendo e transferindo 30.000 (trinta mil) de suas quotas de capital da sociedade equivalentes a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a sócia BRUNA AIESKA DE BORBA ANTUNES, recebendo o valor de forma integral e em moeda corrente nacional.

Parágrafo único: A sócia retirante da sociedade declara a plena, geral e irrevogável quitação dos valores mencionados neste instrumento, não havendo nada mais a exigir ou reclamar no presente ou no futuro.

CLÁUSULA SEGUNDA: É admitido a participar da sociedade **BRUNA AIESKA DE BORBA ANTUNES**, que adquire as quotas da sócia retirante, e integraliza na assinatura deste instrumento e em moeda corrente nacional mais 320.000 (trezentos e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, totalizando 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas, equivalentes a R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) totalmente integralizados.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade irá girar com o nome social de **PSM SERVIÇOS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA**.

QUARTA: A sociedade irá girar sob o nome fantasia de **PSM SERVIÇOS E MANUTENÇÃO**.

QUINTA: A sociedade terá seu endereço junto à Avenida Benjamin Constant, nº 1560, sala 01, bairro centro, na Cidade Lajeado/RS.

Página 01/05

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SEXTA: A sociedade se dedica ao ramo de construção de edifícios, obras de urbanização em ruas, praças e calçadas, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de engenharia civil, preparação de canteiro e limpeza de terreno, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, administração de obras, serviços especializados para construção, impermeabilização em obras de engenharia civil, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, obras de acabamento em gesso e estuque, serviços de pintura de edifícios, obras de acabamento da construção, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, obras de fundações, serviços de arquitetura, serviços de engenharia, serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia, atividades de limpeza, manutenção industrial.

SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida exclusivamente pela sócia, a qual terá amplos e gerais poderes de gerência e administração, sendo-lhe vedado fazê-lo, sob pena de nulidade em negócios, operação ou transações estranhas ao objetivo social da sociedade.

OITAVA: O Capital Social será de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), representado por 350.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo subscritas e integralizadas no ato da assinatura do presente instrumento, em moeda corrente nacional, como segue:

SÓCIO	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR CAPITAL SOCIAL
BRUNA AIESKA DE BORBA ANTUNES	350.000	R\$ 350.000,00
TOTAL CAPITAL SOCIAL	350.000	R\$ 350.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, que responde pela integralização do Capital Social, nos termos do art. 1.052, do Novo Código Civil.

NONA: A sócia administradora declara que não está impedida por lei especial de exercer a administração da sociedade e nem condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

Todas as demais cláusulas e/ou condições estabelecidas no ato constitutivo da empresa e suas alterações posteriores não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Página 02/05

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

Pelo presente instrumento particular os abaixo assinados:

PRIMEIRA: A sociedade girará com o nome social de **PSM SERVIÇOS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.**

SEGUNDA: A sociedade irá girar sob o nome fantasia de **PSM SERVIÇOS E MANUTENÇÃO.**

TERCEIRA: A sociedade terá seu endereço junto à Avenida Benjamin Constant, nº 1560, sala 01, bairro centro, na Cidade Lajeado/RS.

QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 19 de março de 2013, sendo que seu prazo de duração é por tempo indeterminado, estando registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43108832118 em 18 de março de 2013.

QUINTA: A sociedade se dedica ao ramo de construção de edifícios, obras de urbanização em ruas, praças e calçadas, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de engenharia civil, preparação de canteiro e limpeza de terreno, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, administração de obras, serviços especializados para construção, impermeabilização em obras de engenharia civil, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, obras de acabamento em gesso e estuque, serviços de pintura de edifícios, obras de acabamento da construção, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, obras de fundações, serviços de arquitetura, serviços de engenharia, serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia, atividades de limpeza, manutenção industrial.

SEXTA: O Capital Social será de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), representado por 350.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo subscritas e integralizadas no ato da assinatura do presente instrumento, em moeda corrente nacional, como segue:

SÓCIO	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR CAPITAL SOCIAL
BRUNA AIESKA DE BORBA ANTUNES	350.000	R\$ 350.000,00
TOTAL CAPITAL SOCIAL	350.000	R\$ 350.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, que responde pela integralização do Capital Social, nos termos do art. 1.052, do Novo Código Civil.

Página 03/05

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 E **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida exclusivamente pela sócia, a qual terá amplos e gerais poderes de gerência e administração, onde poderá contratar empréstimos ou financiamentos com estabelecimentos bancários ou organizações financeiras, destinados ao desenvolvimento das atividades sociais, podendo, para tanto, constituir as garantias necessárias, onerando bens móveis ou imóveis do patrimônio social, sendo-lhes vedada fazê-lo, sob pena de nulidade em negócios estranhos ao objetivo social, em fianças, abonos, avais ou outras quaisquer transações ou operações gratuitas por natureza.

OITAVA: A sócia administradora declara que não está impedida por lei especial de exercer a administração da sociedade e nem condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

NONA: A sócia quando empregar suas atividades a serviço da sociedade terá direito a uma remuneração mensal, a título de pro labore, fixado no início do exercício em que vigorar, e será levado a conta própria do grupo das despesas operacionais, esta remuneração deverá ter como limite o teto da contribuição da previdência social.

DÉCIMA: Anualmente, em 31 de dezembro, será formado o balanço geral, cujos lucros serão distribuídos, ou se assim for deliberado, levados à conta de reservas de lucros, ou similar, para posterior incorporação ao capital social. Ocorrendo prejuízo num exercício, este será levado em conta de prejuízos a compensar, ou similar, e não havendo possibilidades de sua compensação nos três exercícios subseqüentes, será ressarcido pela sócia.

DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade pode por deliberação de sua sócia, poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou escritórios em qualquer parte do território nacional, ou mesmo participar do capital social de outras empresas, congêneres ou não.

DÉCIMA SEGUNDA: A sócia-administradora pode, se achar necessário e conveniente, constituir procuradores a qualquer tempo para fins específicos e por tempo determinado.

Parágrafo único: Para questões ajuizadas tanto na justiça comum como na trabalhista o prazo da procuração coincidirá com a data do arquivamento do processo.

DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Lajeado/RS, para qualquer ação fundada neste instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos ou eventuais divergências são regulados pela legislação vigente aplicável a matéria, especialmente a Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Página 04/05

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

E, por se achar assim, justo e acordado, elaborara o presente instrumento que, depois de lido e achado conforme, assina e ratifica para todos os fins e direitos.

Lajeado/RS, 16 de Setembro de 2022.

BRUNA AIESKA DE BORBA ANTUNES

LUANA STEFANI DOS SANTOS

Página 05/05





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/317.467-0	RSN2272111737	16/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
046.552.610-13	BRUNA AIESKA DE BORBA ANTUNES	16/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g b m		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

027.144.310-38	LUANA STEFANI DOS SANTOS	16/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g v b m		
Selo Ouro - Biometria TSE		





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PSM SERVICOS E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA, de CNPJ 17.967.194/0001-00 e protocolado sob o número 22/317.467-0 em 16/09/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8439594, em 25/09/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Miguel Augusto Silva da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
046.552.610-13	BRUNA AIESKA DE BORBA ANTUNES	16/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
027.144.310-38	LUANA STEFANI DOS SANTOS	16/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
027.144.310-38	LUANA STEFANI DOS SANTOS	16/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE		
046.552.610-13	BRUNA AIESKA DE BORBA ANTUNES	16/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/09/2022

Documento assinado eletronicamente por Miguel Augusto Silva da Silva, Servidor(a) Público(a), em 25/09/2022, às 23:42.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 22/317.467-0.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. domingo, 25 de setembro de 2022



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PSM SERVICOS E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA**
CNPJ: **17.967.194/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:30:35 do dia 28/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/09/2023.

Código de controle da certidão: **D6F8.5393.3192.2D23**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **PSM SERVICOS E MANUTENCAO IND. LTDA**

CNPJ base: **17.967.194/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **14 dias do mês de JUNHO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 12/8/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **24677479**
Autenticação: **34828129**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Lajeado

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO GERAL

Certifico, para os devidos e legais efeitos que, PSM SERVICOS E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA(24073), CPF/CNPJ 17.967.194/0001-00 com Inscrição Municipal 36153 - ATIVA nada deve à Fazenda Municipal, de acordo com os assentamentos constantes nos cadastros fiscais relativo a tributos sobre bens, serviços e atividades, até a presente data.

Esta certidão não impede a cobrança de débitos anteriores, posteriormente apurados(§1º do Artigo 64, da Lei 2714/73 - Código Tributário Municipal), sendo que a validade da mesma é de 180 dias a partir da data de expedição (Parágrafo único do artigo 216, do Decreto 1258/74 - Regulamento do Código Tributário Municipal).

Certifico, outrossim, que o mesmo não possui lançamento no cadastro imobiliário do município.

Certidão emitida em 14 de JUNHO de 2023, conforme Art. 215 do Decreto nº 1258/74.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na página da Prefeitura Municipal de Lajeado (<http://www.lajeado.rs.gov.br>), informando o código de chancela:
XXOZ.VYMK.LK72.JNQP

EXIJA NOTA FISCAL DE MERCADORIAS E/OU SERVIÇOS

FOFEP JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PSM SERVICOS E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.967.194/0001-00
Certidão nº: 26886065/2023
Expedição: 14/06/2023, às 09:10:53
Validade: 11/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PSM SERVICOS E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.967.194/0001-00, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.967.194/0001-00
Razão Social: PSM SERVICOS E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA
Endereço: AV BENJAMIN CONSTANT 1560 SALA 01 / CENTRO / LAJEADO / RS / 95900-054

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2023 a 12/08/2023

Certificação Número: 2023071408544117984494

Informação obtida em 19/07/2023 15:35:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

PSM SERVICOS E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 17967194000100, Endereço - AV BENJAMIN CONSTANT, 1560 SALA 01 BAIRRO CENTRO LAJEADO/RS..

4 de julho de 2023, às 09:16:26

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **868eb4cf4ed4f231434e544b0e9c7f71**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luis, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão nº: **2023736**

Validade: **31/03/2024**

Razão Social: **PSM SERVIÇOS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA**

CNPJ: **17.967.194/0001-00**

Nº de registro no Crea-RS: **258916**

Registrada desde: **16/11/2022**

Registrada para:

NA ÁREA DA ENGENHARIA MECÂNICA: INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS (NO ÂMBITO DA ENGENHARIA MECÂNICA); SERVIÇOS DE ENGENHARIA MECÂNICA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ENGENHARIA MECÂNICA; MANUTENÇÃO INDUSTRIAL.

NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL PARA: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS (OBRAS CIVIS) E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; INSTALAÇÕES SANITÁRIAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (RESTRITA BAIXA TENSÃO EM EDIFICAÇÕES); SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OBRAS DE FUNDAÇÕES; ATIVIDADES DE LIMPEZA.

Observações:

NADA CONSTA.

Restrições:

EMPRESA NÃO HABILITADA, PARA ATUAR NA ÁREA:

DA MODALIDADE ELETRICISTA EM: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.

Endereço(s): **1) AV BENJAMIN CONSTANT, 1560 - SALA 01
CENTRO
Lajeado-RS
95900-054**

Capital Social: **R\$ 350.000,00**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Responsáveis Técnicos:

1) **VAGNER RAMON HILGEMANN**

Título: Engenheiro Mecânico

Carteira Crea: RS233837 Registrado desde 11/09/2018

Responsável Técnico pela empresa desde 16/11/2022

Atribuições Profissionais (legislação):

Resolução 218/73 Art. 12

2) **ALEXANDRE MACHADO DOS SANTOS**

Título: Engenheiro Civil

Carteira Crea: RS208915 Registrado desde 14/03/2015

Responsável Técnico pela empresa desde 25/11/2022

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E
DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

Certificamos que PSM SERVIÇOS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.-----
está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 59 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que a pessoa jurídica mencionada, bem como os seus responsáveis técnicos constantes desta certidão, não possuem débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a executar serviços técnicos sem a participação efetiva de seus responsáveis técnicos.

Os dados supracitados referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data, devendo estar atualizada conforme art. 10º da Resolução nº 1.121/2019 do Confea. A presente certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br, selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 3/7/2023 e reimpressa em 3/7/2023

Fim da certidão nº 2023736 -----



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luis, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão nº: **2023737** Validade: **31/03/2024**
Nome do Profissional: **ALEXANDRE MACHADO DOS SANTOS**
Título: **ENGENHEIRO CIVIL**
Carteira Crea: **RS208915** RNP: **2214148973** CPF: **012.289.020-54**

Registrado desde: 14/03/2015

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI
5.194/66 E DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

Curso de Graduação:

ENGENHARIA CIVIL - Colou grau em: 14/03/2015
UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES

Curso de Pós-Graduação:

NADA CONSTA

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

- 1) TRANSPORTES DARTORA & DARTORA LTDA. desde 10/07/2015
- 2) TRANSPORTES SERVIÇOS DO VALE LTDA -ME desde 07/08/2015
- 3) A M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI-ME desde 07/03/2017
- 4) CONSTRU SCHENA LTDA desde 17/05/2017
- 5) CONSTRUTORA MARCEL EIRELI desde 04/09/2018
- 6) SIDNEI BROILO LTDA desde 08/02/2022
- 7) PSM SERVIÇOS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA desde 25/11/2022

Certificamos que o profissional ALEXANDRE MACHADO DOS SANTOS,
está devidamente registrado no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em
julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br
selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de
Registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência
deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140,
de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 3/7/2023 e impressa em 3/7/2023

Fim da certidão nº 2023737



DECLARACION DE RESPONSABILIDAD

Yo, el suscrito, declaro que soy el propietario de los bienes que se detallan a continuación y que los mismos se encuentran en posesión y uso de mi familia.

Los bienes que se detallan a continuación son de mi propiedad y no están gravados con ninguna hipoteca, préstamo u otro gravamen que pueda afectar a su libre disposición.

Los bienes que se detallan a continuación son de mi propiedad y no están gravados con ninguna hipoteca, préstamo u otro gravamen que pueda afectar a su libre disposición.

Los bienes que se detallan a continuación son de mi propiedad y no están gravados con ninguna hipoteca, préstamo u otro gravamen que pueda afectar a su libre disposición.

Los bienes que se detallan a continuación son de mi propiedad y no están gravados con ninguna hipoteca, préstamo u otro gravamen que pueda afectar a su libre disposición.

Los bienes que se detallan a continuación son de mi propiedad y no están gravados con ninguna hipoteca, préstamo u otro gravamen que pueda afectar a su libre disposición.

Los bienes que se detallan a continuación son de mi propiedad y no están gravados con ninguna hipoteca, préstamo u otro gravamen que pueda afectar a su libre disposición.

Atestado Testoral
N° 81907

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

1974

1. 1974
2. 1974
3. 1974

1974

1974

1974

registro de
Nº 81908
Alcaldía Técnica

1974

CP

Y

A

B

C

D



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **ALEXANDRE MACHADO DOS SANTOS** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **ALEXANDRE MACHADO DOS SANTOS**
Registro: **RS208915** RNP: 2214148973
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

1 / 2 -----
Número de ART: **9381716** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 27/11/2017 Baixada em: 11/05/2018
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: A M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI-ME
Contratante: MUNICÍPIO DE PROGRESSO CPF/CNPJ: 92454800000109
Rua: RUA 04 DE NOVEMBRO Nº: 1150
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Progresso UF: RS CEP: 95925000
Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 20.220,00 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:
Observação:
Endereço da obra/Serviço: RUA 04 DE NOVEMBRO Nº: 1150
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PROGRESSO UF: RS CEP: 95925000
Data de Início: 12/05/2017 Conclusão efetiva: 11/05/2018 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: PÚBLICO Código: MPOG:
Proprietário: MUNICÍPIO DE PROGRESSO CPF/CNPJ: 92454800000109
Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço: Quant: Und:
1 - EXECUÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL 20,00 h/sem.
Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

2 / 2 -----
Número de ART: **9629632** Tipo de ART: Execução de Obra de Registrada em: 03/05/2018 Baixada em: 03/05/2018
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: A M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI-ME
Contratante: MUNICÍPIO DE PROGRESSO CPF/CNPJ: 92454800000109
Rua: RUA 04 DE NOVEMBRO Nº: 1150
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PROGRESSO UF: RS CEP: 95925000
Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 0,00 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:
Observação:
Endereço da obra/Serviço: RUA TRANQUILLO GOTARDI; DALTRIO FILHO; IOLANDA LAZZA Nº: 0
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PROGRESSO UF: RS CEP: 95925000
Data de Início: 22/05/2017 Conclusão efetiva: 03/05/2018 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: PÚBLICO Código: MPOG:
Proprietário: MUNICÍPIO DE PROGRESSO CPF/CNPJ: 92454800000109
Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço: Quant: Und:
1 - PROJETO E EXECUÇÃO REDE DE ÁGUA PLUVIAL 1.100,00 m
1 - PROJETO E EXECUÇÃO SIST. ABAST. ÁGUA - REDE DE DISTRIB. DE ÁGUA 1.100,00 m
2 - PROJETO E EXECUÇÃO OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM - COMPACTAÇÃO DE SOLO 3.590,00 m²
3 - PROJETO E EXECUÇÃO PLUVIAS DE ROLAMENTO - CALCAMENTO 3.590,00 m²
4 - PROJETO E EXECUÇÃO CANGAÇA DE PARQUE 1.100,00 m
5 - PROJETO E EXECUÇÃO FORTES DE ROLAMENTO - SINALIZAÇÃO 3.590,00 m²



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Página. 2

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1708636

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2018030724 , está registrado com as CAT's número(s):

1708636

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 81907 a 81908 o atestado contendo 2 folha(s) , expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1708636

25 de Julho de 2018 Hora: 9:48:3

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Acesso Rápido - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS (caminho atualizado em janeiro de 2020). Informe o nº desta CAT para abertura do documento no formato PDF.

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT a qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Rua: São Luís, 77, Porto Alegre, RS, CEP 90620-170 - www.crea-rs.org.br



CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Rio Grande do Sul

[Handwritten signatures in blue ink]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO N. 247/2023 - SART/NART/GRAT/SUPE

Referência: Processo SEI2023149017

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul **certifica**, a pedido do Engenheiro Civil Alexandre Machado Dos Santos, registrado no Crea-RS sob a carteira n. RS208915-D, que o atestado fornecido pelo Município de Progresso, datado do dia 23 de julho de 2018, cuja cópia se encontra em anexo, está registrado no Crea-RS sob o n.º 2018030724 para o seguinte profissional:

Profissional	ART n.º	CAT n.º
Engenheiro Civil Alexandre Machado Dos Santos	9381716 e 9629632	1708636

O anexo dessa certidão é composto de duas folhas de atestado com números de selos de 81907 a 81908 e duas páginas de Certidão de Acervo Técnico – CAT número 1708636. Nada mais havendo a certificar emitimos a presente certidão, em Porto Alegre, RS, aos dezanove dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA RIBEIRO LOPES**, **Assistente Administrativo**, em 19/07/2023, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
Nº de Série do Certificado: 1287501762294106743



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON LEONARDO DA ROSA RODRIGUES**, **Chefe de Núcleo**, em 19/07/2023, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **1721990** e o código CRC **34DE01AE**.

Referência: Processo nº 2023149017

SEI nº 1721990

Local: Porto Alegre

DECLARAÇÃO

A empresa PSM Serviços e Manutenção Industrial Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 17.967.194/0001-00, estabelecida na Avenida Benjamin Constant, nº 1560, sala 01, bairro Centro, na cidade de Lajeado/RS, através de sua Representante Legal, Sra. Bruna Aieska de Borba Antunes, inscrito no CPF nº 046.552.610-13, declara, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação modalidade Tomada de Preços nº 004/2023, o que segue:

a) Que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no Edital referente a Tomada de Preços nº 004/2023;

b) Que está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Paverama/RS, especialmente no que tange ao art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;

c) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação;






d) Que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, alterado pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

e) A empresa declara ainda que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizara o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

Lajeado/RS, 24 de julho de 2023.



Bruna Aieska de Borba Antunes
Representante Legal
「 17.967.194/0001-00 」
PSM SERVIÇOS E MANUTENÇÃO
INDUSTRIAL LTDA.
AV. BENJAMIN CONSTANT, 1560
BAIRRO CENTRO - CEP 95900-054
L LAJEADO - RS L

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PSM SERVIÇOS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 17.967.194/0001-00
Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO			R\$ 27.889,42
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 30.000,00	R\$ 27.889,42
DISPONÍVEL		R\$ 30.000,00	R\$ 27.889,42
CAIXA		R\$ 30.000,00	R\$ 27.889,42
CAIXA GERAL		R\$ 30.000,00	R\$ 27.889,42
PASSIVO		R\$ 30.000,00	R\$ 27.889,42
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 994,24	R\$ 994,24
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 994,24	R\$ 994,24
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 994,24	R\$ 994,24
MENSALIDADES/ANUIDADES DIVERSAS A PAGAR		R\$ 994,24	R\$ 994,24
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CAPITAL SOCIAL		R\$ 29.005,76	R\$ 26.895,18
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (994,24)	R\$ (3.104,82)
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (994,24)	R\$ (3.104,82)
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (994,24)	R\$ (3.104,82)
(-) PREJUÍZOS LÍQUIDO DO ANO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 50.2F.EB.20.7E.E8.E3.D9.23.0B.8E.D9.A2.76.31.E3.D5.91.EA.4B-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PSM SERVIÇOS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 17.967.194/0001-00
Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DEDUÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CUSTO MERCADORIAS/PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (994,24)	R\$ (2.110,58)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (994,24)	R\$ (2.110,58)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (994,24)	R\$ (2.110,58)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (994,24)	R\$ (2.110,58)
(-) RESULTADO ANTES DE RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) RESULTADO DAS DESPESAS E RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (994,24)	R\$ (2.110,58)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (994,24)	R\$ (2.110,58)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ (994,24)	R\$ (2.110,58)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 50.2F.EB.20.7E.E8.E3.D9.23.0B.8E.D9.A2.76.31.E3.D5.91.EA.4B-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

10/12/2022

Entidade: PSM SERVIÇOS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 17.967.194/0001-00
Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial PSM SERVIÇOS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA
NIRE 43108832118
CNPJ 17.967.194/0001-00
Número de Ordem 2
Natureza do Livro LIVRO DIARIO
Município LAJEADO
Data do arquivamento dos atos constitutivos 18/04/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital 1021

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial PSM SERVIÇOS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA
Natureza do Livro LIVRO DIARIO
Número de ordem 2
Quantidade total de linhas do arquivo digital 1021
Data de início 01/01/2022
Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 50.2F.EB.20.7E.E8.E3.D9.23.0B.8E.D9.A2.76.31.E3.D5.91.EA.4B-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1



Empresa: PSM SERVICOS E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA

CNPJ: 17.967.194/0001-00

Endereço: AV. BENJAMIN CONSTANT, nº 1560, SALA 01

Bairro: CENTRO, LAJEADO/RS

ÍNDICES DE QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA

Índice de Liquidez Corrente - (LC)

Índice de Liquidez geral - (LG)

Solvencia Geral - (SG)

LIQUIDEZ CORRENTE - (LC):	$\frac{27.889,42}{994,24} = 28,05$
LIQUIDEZ GERAL - (LG):	$\frac{27.889,42}{994,24} = 28,05$
SOLVENCIA GERAL - (SG):	$\frac{27.889,42}{994,24} = 28,05$

Lajeado/RS, 31 de dezembro de 2022

Bruna Aieska de Borba Antunes

Sócio Proprietário

CPF: 046.552.610-13

17.967.194/0001-00

PSM SERVIÇOS E MANUTENÇÃO
INDUSTRIAL LTDA.

AV. BENJAMIN CONSTANT, 1560
BAIRRO CENTRO - CEP 95900-054

LAJEADO - RS

Jose Roberto da Silva

Contabilista

CRC/RS: 092971-O

JOSE ROBERTO DA SILVA
CRC/RS: 092971/O
CPF: 955.879.770-72

DECLARAÇÃO

A empresa PSM Serviços e Manutenção Industrial Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 17.967.194/0001-00, estabelecida na Avenida Benjamin Constant, nº 1560, sala 01, bairro Centro, na cidade de Lajeado/RS, através de sua Representante Legal, Sra. Bruna Aieska de Borba Antunes, inscrito no CPF nº 046.552.610-13, declara:

a) Ter tomado conhecimento de todas as informações para o perfeito cumprimento das obrigações objeto da licitação, seja por meio da análise e exame da documentação integrante do edital, bem como por meio de informações na Prefeitura Municipal de Paverama/RS;

b) Que o preço ofertado contempla todas as obrigações decorrentes desse conhecimento, e que visitou os locais dos serviços, tendo perfeito conhecimento das condições para sua execução;

c) Estar de acordo com todas as condições mencionadas na Proposta Comercial constante do edital e minuta contratual;



d) Que nenhum de seus dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou eventuais sub-contratados são servidores da Prefeitura Municipal de Paverama/RS;

e) Que aceita integralmente os termos e as condições da presente licitação, bem como as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e demais disposições legais.

Lajeado/RS, 24 de julho de 2023.



Bruna Aieska de Borba Antunes
Representante Legal
「 17.967.194/0001-00 」
PSM SERVIÇOS E MANUTENÇÃO
INDUSTRIAL LTDA.
AV. BENJAMIN CONSTANT, 1560
BAIRRO CENTRO - CEP 95900-054
「 LAJEADO - RS 」






CERTIDÃO ESPECÍFICA

O Secretário Geral da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul CERTIFICA, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de Janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81 de 10 de junho de 2020, a requerimento, conforme o protocolo de nº 23/084.554-1, que consta no Cadastro Estadual de Empresa Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de PSM SERVICOS E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, NIRE 4320963559-8, CNPJ 17.967.194/0001-00, ATIVA, com sede na AVENIDA BENJAMIN CONSTANT, 1560, BAIRRO CENTRO, LAJEADO/RS. Certifica que foi registrado sob o 43209635598, em 12/09/2022, ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Certifica, por derradeiro, que o último ato registrado nesta Junta Comercial até a presente data é o de número 8439594, em 25/09/2022, ALTERACAO, datada de 16/09/2022.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 18 de Março de 2023. Nada mais.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

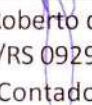
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA

PSM SERVIÇOS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.967.194/0001-00, sediada à Avenida Benjamin Constant, nº 1560, sala 01, bairro Centro, na cidade de Lajeado/RS, por meio de seu Responsável Legal e Contador ou Técnico Contábil, declara, sob as penas da lei, que:

- a) Enquadra-se na situação de Microempresa;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/06;
- c) Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a X, da mesma Lei.


Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Lajeado/RS, 21 de julho de 2023.



Jose Roberto da Silva
CRC/RS 092971-O
Contador

JOSE ROBERTO DA SILVA
CRC/RS: 092971/O
CPF: 955.879.770-72









Bruna Aieska de Borba Antunes
Representante Legal

17.967.194/0001-00
PSM SERVIÇOS E MANUTENÇÃO
INDUSTRIAL LTDA.

AV. BENJAMIN CONSTANT, 1560
BAIRRO CENTRO - CEP 95900-054

L AJEADO - RS

DECLARAÇÃO DE VISTORIA DO LOCAL DA OBRA

DADOS DA EMPRESA:

NOME: PSM Serviços e Manutenção Industrial Ltda

CNPJ: 17.967.194/0001-00

ENDEREÇO: Av. Benjamin Constant, nº 1560, sala 01, bairro Centro, Lajeado/RS


Declaramos para os devidos fins que nos responsabilizamos pela execução da obra e/ou serviço, pela fiel observância das especificações técnicas, bem como, que o profissional técnico responsável pela empresa, realizou a vistoria do local das obras e de suas condições pelo qual reconhece ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas e estabelecidas no presente Edital, em todas as fases, com atendimento com todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução da obra.

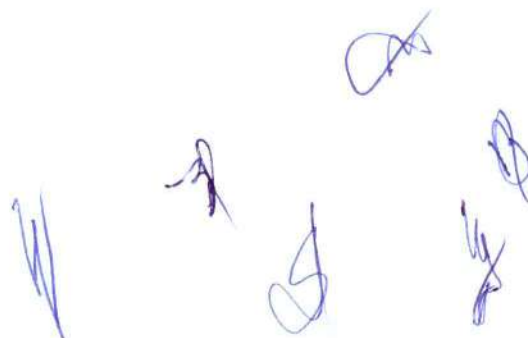
Lajeado/RS, 24 de julho de 2023.



Bruna Aieska de Borba Antunes
Representante Legal

「17.967.194/0001-00」
PSM SERVIÇOS E MANUTENÇÃO
INDUSTRIAL LTDA.
AV. BENJAMIN CONSTANT, 1560
BAIRRO CENTRO - CEP 95900-054
「 LAJEADO - RS 」


Alexandre Machado dos Santos
Engenheiro Civil
CREM/R.S 200215



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A empresa **PSM SERVICOS E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.967.194/0001-00, estabelecida na Av. Benjamin Constant, Nº 1560, Sala 1, Bairro Centro, na cidade de Lajeado/RS, neste ato representada por Sra. **BRUNA AIESKA DE BORBA ANTUNES**, portadora do RG nº 7128905515 e CPF nº 046.552.610-13, residente e domiciliada à Rua Santarém, Nº 1227, Bairro Universitário, CEP 95.914-232, na cidade de Lajeado/RS, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **ALEXANDRE MACHADO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob nº 012.289.020-54, **Engenheiro Civil** com registro no CREA/RS sob nº 208915, pessoa física, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Beno Kunzel, nº 140, Bairro Centro, Progresso/RS, adiante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato se caracteriza na prestação de serviços de responsabilidade técnica das atividades da **CONTRATANTE**, assumindo a função de Responsável Técnico pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: A vigência deste instrumento é por prazo indeterminado a partir da data de sua assinatura, é facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA/RS pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA,

Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

I - For requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;

II - For o profissional suspenso do exercício da profissão;

III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;

IV - Tiver o profissional o seu registro cancelado;

V - Ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVERAMINHA
há 01 mês e 15 dias a entrega dos documentos
apresentados em original.
Em 24 de julho de 2023
Jordana Costa
Servidor

ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

CLÁUSULA QUARTA: Jornada de trabalho: A carga horária da prestação de serviços será de 04 (quatro) horas semanais.

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEXTA: O pagamento será mensalmente, com vencimento no dia 10 (dez) do mês subsequente a prestação de serviços e será pago mediante recibo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Para a solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro da Comarca de Lajeado/RS, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram

Lajeado/RS, 24 de novembro de 2022.

TABELIONATO KLEIN
Bruna Aieska
BRUNA AIESKA DE BORBA ANTUNES

TABELIONATO KLEIN
Alexandre Machado dos Santos
ALEXANDRE MACHADO DOS SANTOS

TABELIONATO DE NOTAS DE LAJEADO
Rua Alberto Torres, 555 - CEP: 95.900-188 - Lajeado - RS - Fone: (51) 3714-1744
Wilson Klein - Tabelião



Reconheço como AUTÊNTICAS as firmas de Bruna Aieska de Borba Antunes e Alexandre Machado dos Santos, indicadas com a seta. Dou fé.
Lajeado, 25 de novembro de 2022
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Canisio Lange - Escrevente
Emol: R\$ 17.80 0357 01 2200003 78970 a 78971 1054

Canisio Lange

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVERAMA
haverem recebido a entrega dos documentos
apresentados em original.

Lajeado, 24 de julho de 2023 2
Jadama Costa
Servidor

[Handwritten signatures and initials]